



# Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109  
ESTADO DE SÃO PAULO

C G C 45 200 623/0001 46

## LEI Nº 521 DE 19 DE MAIO DE 1989

"DISPÕE SOBRE REAJUSTES DOS VALORES DA TABELA DE FUNÇÕES DO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

JOHÉ FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal do Município de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

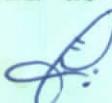
ARTIGO 1º:- Ficam reajustados os valores de Funções do Quadro de Servidores Municipais, em 30% (trinta por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO:- Os valores resultantes da aplicação do percentual referido no artigo 1º, serão aproximados para valores inteiros de cruzados novos.

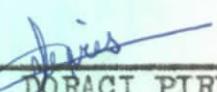
ARTIGO 2º:- Os recursos necessários a cobertura do presente crédito, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei de meios vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 1989.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro,  
23 de maio de 1989.

  
JOHÉ FERREIRA DO PRADO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

  
SILVIA DORACI PIRES  
Escriturária.